Município de Mariana Pimentel
PODER EXECUTIVO
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.740, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS DATAS ALUSIVAS À COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "O", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a liberdade de organização interna do Poder Executivo, bem como o interesse coletivo a não descontinuidade das atividades e dos serviços públicos municipais, em virtude da comemoração do Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Ponto Facultativo nos setores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos serviços públicos municipais internos e externos, ressalvados os serviços essenciais de caráter contínuo, que por sua natureza já tenham horários de funcionamento específicos e/ou por escala, cujas atividades ficarão sujeitas ao estabelecido pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de fevereiro de 2022.

Carlos Roberto Golanski de Souza,
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicação: 30(trinta) dias, a contar da data de 16/02/2023.
Local: Mural de exposições deste órgão.